



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

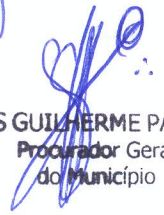
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

86
10

CI - COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 215/2015
Para : SEÇÃO DE LICITAÇÃO	CANCELAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO - CONCESSÃO BOX Nº 08
<p style="text-align: center;">Pirassununga, 24 de novembro de 2015.</p> <p>Solicito que V.Exa encaminhe a presente CI para a Seção de Licitação para que sejam revogados todos os atos relativos à abertura do certame licitatório referentes ao Edital nº 213/2015, que trata da Concorrência Pública nº 40/2015 (Concessão de uso do Box nº 08, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, neste Município).</p> <p>Isto porque, referido contrato foi objeto de prorrogação, cf. Decreto Municipal nº 6.124/2015, não podendo, assim, ser objeto de nova licitação.</p> <p>Considerando a possibilidade da Municipalidade rever os seus próprios atos, entendo que a presente CI deva ser urgentemente remetida à Seção de Licitação para que as devidas providências sejam tomadas, revogando-se o edital de nº 213 / 2015, pelas razões aqui consignadas.</p> <p style="text-align: center;">Assim OPINO.</p> <p style="text-align: center;">Pirassununga, 24 de novembro de 2015.</p> <p style="text-align: center;">Caio Vinicius Peres e Silva OAB/SP 214.257</p>	

À Seção de Licitação
Acolto o parecer reto por seus
próprios fundamentos.

Terça-feira, 24 de novembro de 2015.



LUIS GUILHERME PANONE
Procurador Geral
do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

88
10

- DECRETO Nº 6.214, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015 -

“Prorroga contrato público de concessão de uso de boxes do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa””.....

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.246/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, os contratos públicos de concessão de uso de “boxes” localizados no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para a exploração da atividade de Comércio de Antiquidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber:

I – Contrato nº 194/2011, concessionário: **Luiz Henrique Romanin**, box nº 03, a partir de 26 de setembro de 2015, no valor mensal de R\$ 135,04 (cento e trinta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 1.620,48 (um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) por ano;

II – Contrato nº 196/2011, concessionário: **Narciso Pereira Tangerino**, box nº 05, a partir de 21 de setembro de 2015, no valor mensal de R\$ 126,21 (cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 1.514,52 (um mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos) por ano;

III – Contrato nº 197/2011, concessionária: **Luciana Janini Vasconcelos Motta Sanches Costa**, box nº 06, a partir de 26 de setembro de 2015, no valor mensal de R\$ 127,47 (cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 1.529,64 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) por ano;

IV – Contrato nº 198/2011, concessionária: **Alice Marina Iseppe Soares**, box nº 07, a partir de 22 de setembro de 2015, no valor mensal de R\$ 220,85 (duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 2.650,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos) por ano;

V – Contrato nº 199/2011, concessionária: **Graziele Rodrigues de Andrade**, box nº 08, a partir de 21 de setembro de 2015, no valor mensal de R\$ 170,38 (cento e setenta reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 2.044,56 (dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por ano;

VI – Contrato nº 200/2011, concessionário: **Carlos Rogério de Freitas Moretti**, box nº 09, a partir de 20 de setembro de 2015, no valor mensal de R\$ 217,15 (duzentos e dezessete reais e quinze centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 2.605,80 (dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos) por ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

89
10

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 2015.


~~CRISTINA APARECIDA BATISTA~~ -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.